



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0006927-93.2023.6.12.8000

INTERESSADO : ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CAPACITAÇÃO - "IV CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO ELEITORAL"

Decisão nº 601 / 2023 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se de solicitação para inscrição dos servidores ANDRESSA ABEL DA SILVA, DARIYENE SHIROMA VIEIRA, ANSELMO GONÇALVES NINA JÚNIOR e MARCOS RAFAEL COELHO no treinamento denominado "IV CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO ELEITORAL", a ser ministrado pela empresa Concede Eventos LTDA no período compreendido entre os dias 6 e 8 de dezembro de 2023, na modalidade EaD, ao **custo total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos e reais)**, com carga horária de 30 (trinta) horas.

A capacitação e aprimoramento funcional de servidor é essencial para garantir a eficiência do serviço público e estão inseridos entre os objetivos estratégicos desta Administração. A pertinência da contratação encontra-se sobejamente demonstrada por meio do Documento de Formalização da Demanda (1544011), subscrito pelo servidor Laudo Pinheiro da Silva, uma vez que deixa expressamente consignado:

Necessidade: Contratação de Inscrição de Quatro Servidores da CRE/MS para participação no formato online do IV Congresso Cearense de Direito Eleitoral

Justificativa: Nos termos do artigo 2º, I, da Resolução n. 589/2017-TRE/MS (Regimento Interno da Escola Judiciária Eleitoral de Mato Grosso do Sul), esta unidade "tem por finalidade precipuamente, a formação, a atualização e especialização, continuada ou eventual em Direito, notadamente o Eleitoral, dos magistrados e servidores da Justiça Eleitoral, admitida a participação de outros interessados".

Assim, tendo em vista que o tema tratado é ligado ao exercício das atribuições dos agentes públicos da CRE interessados no evento, entendemos necessário promover sua capacitação e

atualização, com vistas ao aprimoramento da execução de suas atividades laborais, com reflexo positivo nos serviços públicos prestados à sociedade.

Com a finalidade de atender tal demanda, a EJE/MS pretende contratar a capacitação supramencionada, ofertada pela pessoa jurídica CONCEDE EVENTOS LTDA (CNPJ: 41.699.799/0001-33).

A medida objetivada encontra amparo na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (NLLC), estando, ainda, em consonância com o art. 72 do referido diploma legal, conforme consignado no Parecer nº 1792 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP (1544193).

Por seu turno, consta registrada a existência de **disponibilidade orçamentária** para custear o evento, no valor de **R\$ 1.200,00 (mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, conforme se extrai do documento de id. 1543820 anexado pela EJE.

Diante do preenchimento dos requisitos constantes das normas de regência; da adequada instrução do feito e da informação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a assunção da despesa, conforme assentado no parágrafo anterior, este órgão diretivo, no uso da competência regimental descrita nos incisos IV e XX do art. 18 da Resolução TRE/MS nº 471/2012, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica da Secretária de Gestão de Pessoas (1544193), **AUTORIZA** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CONCEDE EVENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, com vistas à participação dos servidores ANDRESSA ABEL DA SILVA, DARIYENE SHIROMA VIEIRA, ANSELMO GONÇALVES NINA JÚNIOR e MARCOS RAFAEL COELHO no treinamento denominado “IV CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO ELEITORAL”, com carga horária de 30 (trinta) horas, a ser ministrado no período compreendido entre 6 e 8 de dezembro de 2023, modalidade *EaD*.

Ademais, considerando a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1481470), **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente inexigibilidade de licitação, e **ADJUDICO** o objeto à empresa CONCEDE EVENTOS LTDA., em consonância com as disposições constantes do inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Decisão supracitada.

Emita-se nota de empenho em favor da pessoa jurídica citada, no valor R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ordens bancárias de pagamento para efetivação das despesas após sua regular liquidação, nos termos do art. 62 da Lei nº 4.320/64.

À SAF e à SGP para providências.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 28/11/2023, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1544747** e o código CRC **8358930D**.



0006927-93.2023.6.12.8000

1544747v2